



**FERREIRA, LOUZICH
& TEODORO BORGES**
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Nilson Jacob Ferreira
Douglas Luiz da Cruz Louzich
Guiomar Teodoro Borges
Rodrigo Félix Cabral
Leonardo Canez Leite
Elivander Somavilla Mattos
Joelson Moraes de Almeida
Elza Maria da Silva e Lima

NOTA À IMPRENSA

O Escritório de Advocacia **FERREIRA, LOUZICH & TEODORO BORGES**, devidamente inscrito na OAB/MT sob o n. 639, na qualidade de defensor de **NADIM MAKARI** e **CLÁUDIA ANGÉLICA MARTINS MAKARI**, vem a público prestar os seguintes esclarecimentos em razão do cumprimento de medidas cautelares no âmbito da denominada “Operação Safra Desviada”, capitaneada pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso, desencadeada na manhã do dia 25/02/2026, na cidade de Sorriso/MT, e em outros municípios e unidades da federação.

O Senhor **NADIM MAKARI** e a Senhora **CLÁUDIA ANGÉLICA MARTINS MAKARI** foram surpreendidos, na manhã de ontem (25/02/2026) com a realização de medidas de busca e apreensão em seu endereço residencial, bem como na sede de suas empresas, além do bloqueio de contas e outras restrições patrimoniais determinadas no âmbito de procedimento investigatório instaurado pelo GAECO – Ministério Público do Estado de Mato Grosso – no bojo da operação “Safra Desviada”, **cujo conteúdo, até o presente momento, permanece sob sigilo**, não tendo a defesa obtido acesso integral aos autos nem conhecimento formal acerca do teor das eventuais acusações, muito menos dos motivos que levaram a adoção da violenta medida em face dos mesmos, o que configura uma clara afronta às garantias constitucionais do contraditório e ampla defesa (Art. 5º, LV, CF/88), as prerrogativas da advocacia (Lei 8.906/94) e o entendimento do Supremo Tribunal Federal (Súmula Vinculante nº 14 do Supremo Tribunal Federal), de modo que a defesa adotará todas as medidas necessárias perante as autoridades competentes.

Quanto ao teor das supostas acusações noticiadas pelos veículos de imprensa, cumpre destacar que o Senhor **NADIM MAKARI** a Senhora **CLÁUDIA ANGÉLICA MARTINS MAKARI**, são produtores rurais e residem no município de Sorriso há mais de 30 (trinta) anos, e sempre pautaram sua atuação empresarial pelo estrito respeito à legislação vigente, observando rigorosamente princípios éticos, normas regulatórias e práticas consolidadas de governança e *compliance*.

Até o momento, inexistem qualquer elemento concreto que possam vinculá-los à prática de atividades ilícitas. A defesa confia que, tão logo seja assegurado o pleno acesso aos autos da investigação, ficará demonstrada de forma inequívoca a absoluta lisura e regularidade de suas condutas e atividades empresariais, fato este que ensejará a imediata revogação das medidas cautelares ilegalmente impostas.

O escritório acompanha atentamente o caso e adotará todas as medidas legais cabíveis para garantir o respeito às garantias constitucionais do contraditório, da ampla defesa e da presunção de inocência, certos de que os fatos serão devidamente esclarecidos pelas autoridades competentes.

Por fim, o cliente reafirma sua total disposição em colaborar com as autoridades, confiante de que a verdade prevalecerá.

Sorriso/MT, dia 26 de fevereiro de 2026

FERREIRA, LOUZICH & TEODORO BORGES
ADVOGADOS ASSOCIADOS

☎ (66) 3544-6430
📍 Av. Natalino João Brescansin, 3074
Alphaville - Sorriso/MT

☎ (66) 3544-6430
📍 Av. Dr. Helio Ribeiro, 487, Ed. Concorde,
Sala 1604, Parque Eldorado - Cuiabá/MT

✉ contato@advfml.com.br
🌐 www.advfml.com.br